

Em setembro de 2015, iniciamos o grupo de estudo e pesquisa *As novas configurações familiares*, formado por profissionais de psicanálise, do direito e da educação. Naquele momento algumas manchetes de jornal chamaram nossa atenção :

- “Cresci num lar poliamoroso”
- “Estas 5 pessoas (três homens e duas mulheres) vão ter um bebê juntas”
- “Rio de Janeiro registra primeira união entre 3 mulheres”
- “Registro de união estável entre 3 homens e 2 mulheres em Santa Catarina”

Dentro desse panorama iniciamos nosso estudo com a leitura de textos que enfocavam o histórico das mutações familiares e sociais, a legalização da família homoafetiva e das diversas uniões estáveis, a despatologização da homossexualidade e as questões de identidades de gênero.

Estaríamos, mais uma vez, diante da ameaça de dissolução, do fim da família? De que maneira se dá hoje a distribuição do poder entre os pais e qual o lugar dos filhos? Fragilidade, desamparo de pais e crianças? A quais vulnerabilidades as famílias estão expostas ? O que a psicanálise tem a dizer?

Como psicanalistas não podemos cair na tentação de julgamentos e interpretações simplistas, precisamos fazer uma leitura mais aprofundada dos elementos em jogo. Para tanto iniciamos com um breve histórico da família.

Até o século XVIII a família foi denominada pelos historiadores de *família extensa*, na qual diferentes gerações conviviam no mesmo espaço. A figura do pai, à semelhança de Deus e do rei, tinha o poder quase absoluto e à mulher era reservada a reprodução da prole. As crianças não tinham nenhum valor social, eram entregues aos cuidados de amas de leite. Havia uma alta taxa de mortalidade infantil.

Para Roudinesco (2003) a família nuclear ou restritiva foi se consubstanciando a partir de uma longa evolução que foi do século XVI ao XVIII, até chegar ao núcleo pai/mãe/filhos. A família moderna surgiu entre os séculos XVIII e XIX e foi produto de uma situação em que a lógica afetiva foi se firmando, de tal forma que a escolha do cônjuge passou a ser feita através do amor romântico. A divisão de funções se baseava em o pai trabalhar fora e a mãe cuidar dos filhos e da casa.

Como consequência desse novo lugar da mulher, o filho também passa a ocupar uma outra posição na constituição da família e do espaço social.

Segundo Foucault (1976) a partir da segunda metade do século XVIII e ao longo do século XIX, ocorreu a medicalização do espaço social e a medicina passou a regular os corpos no registro individual e coletivo. A qualidade de vida da

população passou a ser o signo maior da riqueza das nações. Assim surgia o *biopoder*, uma das formas assumidas pelo poder nesse contexto.

A responsável pela promoção da saúde passou a ser a mulher, na figura da mãe.

As especialidades médicas como ginecologia, obstetrícia, pediatria e puericultura tiveram seu desenvolvimento impulsionado, da mesma forma que a pedagogia, diante da necessidade de educar e instruir a população.

É nesse contexto da era moderna, que Freud teorizou a família edipiana tendo em 1897 mencionado pela primeira vez o nome de Édipo e dois anos depois o associou ao de Hamlet, construindo assim um modelo de romance familiar que prevaleceu por um longo tempo.

As mulheres investiam toda sua libido na gestão da vida doméstica, na educação dos filhos, em detrimento de outras formas de erotismo.

Em relação ao filho, Freud, em 1914 no texto *Introdução ao narcisismo*, cunha a expressão “sua majestade o bebê”, pelo grande investimento libidinal feito pelos pais, colocando o filho como aquele que realizaria o que eles tiveram que renunciar.

A partir dos anos 60 e 70 houve um ponto de ruptura, com a invenção dos meios anticoncepcionais, que possibilitou às mulheres separar a função reprodutora e o registro do desejo. As mulheres foram para a universidade, ingressaram no mercado de trabalho e começaram a disputar com os homens o espaço público.

Segundo Birman (2007) nesse momento ocorreu uma importante revolução dos costumes, surgindo a família pós moderna ou contemporânea, marcada pela dissolução da eternidade do casamento, pela união através do desejo, pelo amor e pelo apoio ao projeto existencial dos envolvidos na conjugalidade.

A maternidade passou a ser adiada em função dos projetos profissionais das mulheres, o número de filhos foi reduzido e as separações aumentaram expressivamente.

O Direito no Brasil muito morosamente buscou acompanhar as mudanças da sociedade. O Código Civil de 1916, não permitia a dissolução do casamento sendo que o Divórcio só foi aprovado em 1977. A determinação da culpa pelo fim do casamento e o prazo mínimo para o divórcio só acabaram em 2010.

O Código Civil de 1916 utilizava a expressão “pátrio poder”, no qual o homem detinha o posto de chefe da família, sendo o poder exercido exclusivamente pelo pai e somente em 2002 o Código Civil estabeleceu que os pais, sem distinção, são titulares do *Poder Familiar* cabendo ao casal a responsabilidade de criar, educar, guardar, manter e representar os filhos.

A Constituição de 1988 e do Código Civil de 2002 legitimaram a igualdade de direitos e a união afetiva.

Surgiram novos arranjos familiares em que temos pais, mães, padrastos, madrastas, filhos, enteados, irmãos, meio irmãos... ligados por novas formas de convívio, novas relações, novas tensões, novos conflitos trazidos pelos vínculos afetivos.

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal afastou a tradição da biparentalidade ao fixar tese definindo que a existência de paternidade socioafetiva não exime de responsabilidade o pai biológico. Assim, as paternidades, e as maternidades, por extensão, podem coexistir – multiparentalidade.

Desta maneira, a criança pode ser colocada como dependente em plano de saúde e na declaração de imposto de renda, bem como vir a receber pensão da previdência social, em caso de morte dos responsáveis.

A Família contemporânea

Na contemporaneidade destacamos três movimentos antipatriarcais que revolucionaram a sociedade:

- 1- Movimento feminista – rompeu com a família burguesa, criou novas formas não só de família mas também novas formas de amor;
- 2- Movimento gay – rompeu com a heteronormatividade, com a patologização e criminalização da homossexualidade;
- 3- Movimento transexual – rompeu com a determinação biológica do sexo, mostrando que é possível transformar radicalmente a constituição corporal e a identidade. Há uma mudança do ser, não só do sexo.

Dois eixos tem guiado as escolhas pessoais, são eles: o exercício amplo, geral e irrestrito do desejo e a expansão das tecnologias médicas tanto no que diz respeito às transformações do corpo quanto às novas possibilidades reprodutivas.

Os métodos anticoncepcionais possibilitaram às mulheres viverem o prazer sexual sem o risco de engravidarem. A procriação passou não só a ser medicalizada, mas também uma opção. Um avanço mais radical da ciência foi a criação da fertilização *in vitro*, que possibilitou a concepção de filhos prescindida do ato sexual, como também a fecundação fora do corpo da mulher e com óvulos e/ou sêmen que não necessariamente são daqueles que exercerão as funções materna e paterna.

Há menos de uma década presenciamos o surgimento do casamento homoafetivo. Homossexuais masculinos e femininos reivindicaram a legalização da união homoafetiva através do casamento, assim como o direito à paternidade e à maternidade e em decorrência disso ocorreram mudanças nas relações de parentesco e do patronímico.

Apenas 22 países no mundo permitem o matrimônio homoafetivo. A Holanda foi o primeiro país a garantir tais direitos, aprovados no ano 2.000. Na América do

Sul os únicos países que aprovaram são Argentina em 2010, Brasil e Uruguai em 2013.

No Brasil em maio de 2013 o Conselho Nacional de Justiça através de uma resolução obrigou os cartórios a converterem união estável homoafetiva em casamento. Embora haja a garantia do casamento, isso se deve por decisão da Justiça, não há uma lei que assegure tal direito.

Antes dessa resolução de 2013, o Conselho Nacional de Justiça já havia avançado na questão das famílias homoafetivas, quando mudou em 2009 o padrão da certidão de nascimento do tradicional “pai e mãe” para o termo *filiação*.

Curiosamente no mesmo ano de 2013 foram apresentados dois projetos de lei que dispõem sobre o Estatuto da Família e que estão atualmente tramitando no Congresso Nacional.

O primeiro deles, na Câmara dos Deputados, intitulado **Estatuto da Família** (PL 6.583/2013) no singular, pretende restringir o conceito de família aos casamentos e às uniões estáveis entre um homem e uma mulher e seus filhos ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

A outra projeção é o **Estatuto das Famílias** (PL 470/2013) no plural, em curso no Senado Federal, proposta formulada por juristas do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família - apresenta um conceito extensivo de família reconhecendo como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua, duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família. Como se nota, a proposta menciona a união de duas pessoas, não obrigatoriamente homem e mulher.

Mesmo nos países democráticos em que há um respeito às liberdades individuais, que tem como valores a tolerância à diversidade e uma política de inclusão das minorias, há uma fração conservadora e retrógrada, que dissemina um discurso discriminatório, moralista e violento .

Tais discursos condenam tanto a homossexualidade e a transexualidade, como as diversas formas de enlances afetivos que temos presenciado hoje, como as uniões igualitárias, a família monoparental, o poliamor e até mesmo a família mosaico ou reconstituída. Insistem numa posição imutável defendendo a família patriarcal, heterossexual e monogâmica.

A advogada gaúcha, Maria Berenice Dias, foi a 1ª juíza a reconhecer em 2001 a primeira união de dois homens como uma família, considerando que família é determinada pela relação de afeto e não pelo gênero dos parceiros. Ela conseguiu mudar o termo *homossexualidade* para *homoafetividade*, enfatizando a importância do afeto nos relacionamentos.

Recentemente em 02/10/2016 houve um marco importante da Igreja Católica quando o papa Francisco aprovou oficialmente a união homoafetiva e pediu aceitação de todas as formas de amor.

Em relação à teorização psicanalítica da homossexualidade, Roudinesco (2003) escreve que Freud não a classificava como uma patologia e, em função da

universalidade da bissexualidade, considerava que qualquer sujeito poderia fazer essa escolha. Em 1935 ao responder uma carta de uma mãe americana sobre a homossexualidade do filho, Freud escreve que não há nada de que se deva envergonhar, que não é um vício, nem um aviltamento, não sendo possível qualificá-la como doença.

Diferente de Freud, muitos pós freudianos mostraram uma intolerância extrema para com a homossexualidade, principalmente na IPA que não aceitava o ingresso de homossexuais no seu quadro de analistas.

Roudinesco (2003) e Ayouch (2015) apontam que ainda há uma divisão nos meios psicanalíticos, enumerando vários psicanalistas que em sua obra revelam preconceitos surpreendentes em relação à homossexualidade.

A condenação das homossexualidades ganhou maior expressão diante do casamento igualitário e da filiação homoparental.

Ayouch (2015) denuncia o surgimento de um novo debate entre certos psicanalistas que questionam a educação de crianças fora da diferença sexual, considerando que pais do mesmo sexo produziram uma catástrofe psíquica.

O que temos a dizer ?

1- Em relação à homossexualidade

- não a consideramos nem uma patologia, nem um delito.
- para a psicanálise a sexualidade humana não é natural, ela é construída, tem uma origem bissexual; não é regulada pelo instinto e sim pela pulsão, que não tem um objeto fixo e as escolhas de objeto são invariavelmente inconscientes.
- Ayouch (2015) propõe que ao invés de falarmos em uma bissexualidade constitutiva de qualquer sujeito, caberia falar de uma multiplicidade psicosssexual, que permitiria abordar além da binariedade (homo - hetero), as várias configurações atuais de sexualidades.
- Há sexualidades, no plural, pensadas cada uma delas na singularidade de cada caso apresentado na clínica.
- Cabe a nós como psicanalistas a responsabilidade de desconstruir as categorias teóricas estereotipadas e idealizadas para aceitar a diversidade de opções sexuais e de identidades de gênero.

2- Em relação à família homoafetiva e sua condição de constituir a subjetividade infantil, consideramos:

- que o desejo de um filho sempre terá algo a ver com a diferença dos sexos, como destaca Roudinesco (2003);
- a família tradicional, composta por casal heterossexual não é garantia de normalidade, nem o sexo de quem se ocupa das crianças traz alguma garantia.
- para que a subjetivação ocorra, independente do arranjo familiar que acolhe o recém nascido no mundo, é necessário que haja inserção no simbólico, que haja função materna e função paterna, que haja alguém que diga Não. É dentro dessa

estrutura familiar que a criança vai indagar sobre o desejo que a constituiu, isto é, o desejo do Outro, e assim se deparar com o enigma do próprio desejo. É nesse percurso que ela ingressa na linguagem.

- não é a proximidade genealógica ou a consanguinidade, que determina a filiação. O denominador comum em todos os arranjos familiares é o lugar que o bebê ocupa no imaginário, e na circulação do desejo de quem o acolhe no mundo e o nomeia.

3- Em relação às famílias pós modernas :

- o laço conjugal, qualquer que seja ele, é fundado no amor, na horizontalidade das relações, na realização pessoal e na condição desejante de cada um dos cônjuges.

- com o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, as crianças passaram a ir mais cedo para creches e escolas, ou ainda a ficar sob os cuidados de avós ou babás. A socialização primária das crianças passou a ser dividida, uma espécie de terceirização que frequentemente acaba causando uma auto culpabilidade dos pais e como consequência a tirania infantil.

- com o aumento do número de divórcios, separações e recomposições conjugais, a transmissão da autoridade se tornou mais problemática. As crianças nessa nova cena conjugal passaram a participar de dois cenários familiares e a conviver com diferentes exercícios de autoridade, muitas vezes gerando conflitos e culpa nos pais.

- a possibilidade da escolha de não ter filhos como também a diminuição do tamanho da prole, hoje indicam um não desejo de crianças. Elas, segundo Birman (2007) “... perturbam e impedem nossa possibilidade desejante de existir. Enfim, as crianças passariam a atrapalhar nossa liberdade e mobilidade, de existir e de desejar”.

- a diferença de gerações como fundamental na distribuição do poder na família foi amenizada. Os pais tentam adotar, seguindo um dos ideais da cultura, o estilo adolescente de ser e de viver, acarretando uma perda de autoridade das figuras parentais aos olhos dos filhos.

- Kehl (2003) destaca que “a única e radical diferença em relação às crianças e adolescentes, no contexto contemporâneo é a diferença dos lugares geracionais”. As funções materna e paterna exercidas pelos adultos são de *educar* as crianças sob seus cuidados, independente do sexo de quem as exerça ou do grau de parentesco. Eles estão socialmente autorizados a *mandar* nas crianças e a se responsabilizar por elas. Na cultura do individualismo e do narcisismo as crianças são alvo de grande investimento libidinal e são pouco contrariadas em seus desejos. Nesse sentido Kehl aponta o abandono sofrido pelas crianças mimadas de hoje, um abandono moral. Tal abandono e a consequente falta de educação das crianças, ocorre quando o adulto responsável não sustenta sua diferença diante delas.

- desamparo e vulnerabilidade de pais e filhos, que incitam a restaurar na sociedade a figura perdida de Deus pai. A família se encontra entre dois movimentos opostos: os ideais da cultura inserida na economia de mercado e a tentativa nostálgica de retorno do poder patriarcal.

- Para Roudinesco (2003) a família seria a única instância capaz, para o sujeito, de assumir esse conflito e favorecer o surgimento de uma nova ordem simbólica.

As desordens não são novas, só se manifestam de formas diversas .

A família do futuro está sendo reinventada e a psicanálise não deve se furtar ao confronto com o novo e a redirecionar suas coordenadas de pensamento.

Cito Lacan : “O psicanalista deve estar à altura da subjetividade de seu tempo”

Finalizamos com o tema da 32ª Bienal de SP de 2016 : **INCERTEZA VIVA.**

REFERÊNCIAS

- Ayouch, T. (2015) *Psicanálise e homossexualidades: teoria, clínica, biopolítica*. Curitiba: CRV
- Birman, J. (2007) Laços e desenlaces na contemporaneidade. *Jornal de Psicanálise*, São Paulo, 40 (72): 47-62, jun.2007.
- Ceccarelli, P.R. (2007) Novas configurações familiares: mitos e verdades. *Jornal de Psicanálise*, São Paulo, 40 (72): 80-102, jun.2007.
- Kehl, M.R. (2003) Em defesa da família tentacular – artigo pesquisado no blog da autora.
- Roudinesco, E. (2003) *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.